



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM GESTÃO ESCOLAR E ÊNFASE EM GESTÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação temporária de CARGOS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.814/2025, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal da Educação e desporto amparada em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de professor pedagogo de educação infantil com gestão escolar e ênfase em gestão escolar.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova, conforme critérios estabelecidos neste Edital.



2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, grau de instrução e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA PARA CARGOS

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Grau De Instrução	Vencimento
Professor pedagogo de Educação Infantil com gestão escolar e ênfase em administração escolar	1	20 horas	Regularmente habilitados à docência, com formação em nível superior completo, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente e pós graduação em gestão escolar e administração escolar	R\$2.269,32

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar como condição da contratação, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.



3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos 14/08/2025 e 15/08/2025, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na quinta-feira e das 7:00 as 13:00 na sexta-feira, junto a secretaria municipal de educação e desporto ou através do email secdet@pmriozinho.com.br.

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e inscrição para mais de um cargo.

3.2. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou através do email secdet@pmriozinho.com.br, em ambos os casos, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dias,



ou seja, 14/08/2025, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma:

Prova objetiva - 100 pontos, sendo 20 questões objetivas para o cargo de professor pedagogo de educação infantil com gestão escolar e ênfase em gestão escolar.

APROVAÇÃO: será considerado para fins de classificação o candidato que tiver no mínimo 50% de aproveitamento da prova específica, não podendo zerar as demais avaliações.

6.2. A Prova objetiva será realizada no dia 18/08/2025 (segunda-feira), às 18:30hs, na Escola Ulisses Guimarães, para o cargo de professor pedagogo de educação infantil com gestão escolar e ênfase em gestão escolar.

6.2.1. A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

6.2.2. No dia da prova, o inscrito deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Após a realização da Prova Objetiva, a Comissão deverá proceder a análise do Resultado Preliminar que será publicado no dia 20/08/2025 no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.



8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.3. O sorteio ocorrerá no dia 26/08/2025.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no dia 27/08/2025 na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos



candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 11.1.6. CTPS – PIS/PASEP
- 11.1.7. Carteira de Identidade
- 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
- 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 11.1.12. 01 foto 3X4
- 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;



11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão para o cargo.

11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Os profissionais serão lotados em local a ser definido pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal da Educação e desporto no cargo professor pedagogo de educação infantil com gestão escolar e ênfase em gestão escolar.

11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um ano).

11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.



12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 12 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO. PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2025

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM GESTÃO ESCOLAR E ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR⇨ (NR LM 1.815/2025)

NÚMERO DE CARGOS: 01

PADRÃO: nível II

ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento global da criança, respeitando sua individualidade e promovendo a inclusão escolar; Supervisionar e orientar as atividades lúdicas e interativas que estimulem a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais; Garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para as crianças, respeitando suas necessidades e potencialidades; Favorecer a interação entre as crianças, incentivando a socialização e o respeito à diversidade; Realizar avaliação diagnóstica e processual do desenvolvimento infantil, registrando e analisando avanços e desafios de cada aluno; Elaborar relatórios pedagógicos e acompanhar o desenvolvimento da criança, mantendo o diálogo constante com as famílias e a equipe pedagógica; Atuar em parceria com profissionais da área da saúde e assistência social para garantir o bem-estar integral da criança; Promover e participar de atividades de formação continuada, buscando aprimoramento pedagógico e atualização profissional constante; Zelar pelo cumprimento das normativas educacionais vigentes, assegurando a qualidade do ensino ofertado na educação infantil.

FORMA DE PROVIMENTO: O concurso público para ingresso na carreira será realizado por área de atuação sendo:

I - para a área 1, de educação infantil, formação mínima de nível superior em Pedagogia;

II - para a área 2, anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior em Pedagogia;

III - para a área 3, de anos finais do ensino fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de



conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em Pedagogia, com no mínimo 360h, devidamente registrados e fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Graduação em educação especial, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em gestão escolar com ênfase em administração escolar. Temo minimo comprovado em experiencia no cargo de 3 anos. Idade Mínima de 18 anos; Avaliação Psicológica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 20 horas semanais, sujeito horários alternativos .



ANEXO II

Fontes de estudos para o cargo de professor pedagogo de educação infantil com gestão escolar e ênfase em gestão escolar

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	13/08/2025
Prazo para Inscrições	14/08/2025 e 15/08/2025
Publicação dos Inscritos	14/08/2025- final do dia
Realização da Prova Objetiva e Análise dos Currículos	18/08/2025
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	20/08/2025
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	21/08/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	22/08/2025
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso Referente ao Resultado Preliminar	25/08/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	25/08/2025
Aplicação dos Critérios de Desempate	26/08/2025
Homologação da Classificação Final	27/08/2025
Total	11 dias úteis



ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO.

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

	ANOS	MESES	DIAS
PÚBLICO			
PRIVADO			

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome Completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____ Vive em União Estável ()S ()N

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone Residencial: _____
2.8. Outro Endereço ou Telefone para Contato: _____



3. ESCOLARIDADE

3.1. Ensino Fundamental

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2. Ensino Médio

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3. Graduação

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.4. Pós-Graduação/ Especialização

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.5. Mestrado/ Doutorado

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____



Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Ano de Conclusão: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____



6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

Empresa Contratante: _____

Data de início: _____ Data Desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Riozinho, DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO